



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO N.º 87**

**António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber:** -----

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, é emitido o aditamento n.º 3 ao Alvará de Loteamento n.º 3/2006 emitido em 2006/01/23, em nome de **Grandimobiliária, Investimentos Imobiliários, Lda.**, com o contribuinte n.º 502795476, através do qual foi licenciado o loteamento que incidiu sobre o prédio sito em Cerrado da Pernicória, Murteiras, Bairro de São João, Grândola, da união de freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 4044/20040806. -----

A alteração ao loteamento, foi requerida pela **I.V.L. Projetos e Património, Lda.**, e aprovada por meu despacho exarado em 14/04/2015, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 23/10/2013 e na Reunião de 31/10/2013, respeita o Plano de Urbanização de Grândola e consta do seguinte: -----

A alteração incide sobre o Lote n.º 2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 4268/20060125 e inscrito na matriz sob o artigo 10588-P, e consta no aumento da área de implantação de 30m<sup>2</sup>, na alteração do polígono de implantação, por forma a contemplar uma pérgula com a área de impermeabilização/ocupação de 19.17m<sup>2</sup> e uma piscina com a área de impermeabilização/ocupação de 23.57m<sup>2</sup>. -----

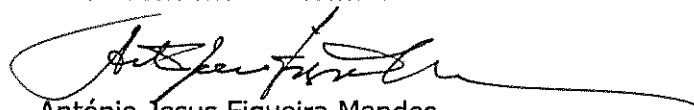
O lote passa a ter a seguinte descrição: -----

Lote número **dois**, com a área de 295,88m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e cinco vírgula oitenta e oito metros quadrados), com a área máxima de construção de 221,91m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e um vírgula noventa e um metros quadrados), a área máxima de implantação de 170,00m<sup>2</sup> (cento e setenta vírgula zero zero metros quadrados) que inclui uma piscina que terá a área de implantação/ ocupação de 23,57m<sup>2</sup> (vinte e três vírgula cinquenta e sete metros quadrados) e uma pérgula que terá a área de implantação / ocupação de 19,17m<sup>2</sup> (dezanove vírgula dezassete metros quadrados) destinado a habitação unifamiliar isolada, um fogo, dois pisos acima da cota de soleira. -----

Mantendo-se tudo o resto.-----

Grândola, Paços do Concelho aos 02 dias do mês de junho do ano dois mil e quinze. -----

O Presidente da Câmara

  
António Jesus Figueira Mendes